

LEI Nº 2340/80
de 10 de outubro de 1980 N.º 251 14 out. 1980

PUBLICADO (A) NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre abertura de crédito especial, destinado a subvencionar entidades esportivas amadoras do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil cruzeiros), destinado a subvencionar as entidades esportivas, conforme abaixo discriminado:

<u>ENTIDADES ESPORTIVAS AMADORAS</u>	<u>VALOR</u>
01 - Alvorada Esporte Clube	Cr\$ 8.000,00
02 - Associação Atlética Mexicano	Cr\$ 8.000,00
03 - Associação Esportiva Ipanema	Cr\$ 8.000,00
04 - Associação Esportiva Jupiter	Cr\$ 8.000,00
05 - Bonsucesso Futebol Clube	Cr\$ 8.000,00
06 - Colorado Futebol Clube	Cr\$ 8.000,00
07 - Corinthians Futebol Clube	Cr\$ 8.000,00
08 - Clube Atlético Vila Tatetuba	Cr\$ 8.000,00
09 - Esporte Clube Alto da Ponte	Cr\$ 8.000,00
10 - Esporte Clube Chácaras Reunidas	Cr\$ 8.000,00
11 - Esporte Clube Curitiba	Cr\$ 16.000,00
12 - Esporte Clube Juventude	Cr\$ 8.000,00
13 - Esporte Clube 1º de Maio	Cr\$ 16.000,00
14 - Esporte Clube São Sebastião	Cr\$ 8.000,00
15 - Esporte Clube Vila Cristina	Cr\$ 8.000,00
16 - Esporte Clube Vila Nova	Cr\$ 8.000,00
17 - Esporte Clube Vila Rossi	Cr\$ 8.000,00
18 - Esporte Clube Vila Veneziani	Cr\$ 16.000,00
19 - Eugênio de Melo Futebol Clube	Cr\$ 8.000,00
20 - Grêmio Olímpico de Futebol	Cr\$ 8.000,00
21 - Palestra Esporte Clube	Cr\$ 8.000,00
22 - Real Vale do Sol Futebol Clube	Cr\$ 8.000,00
23 - Santa Cruz Football Club	Cr\$ 4.000,00
24 - União Futebol Clube	Cr\$ 8.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, - da dotação: 9.60-08462242.54-3.2.3.1 - Manutenção do Desporto Amador, do orçamento vigente.

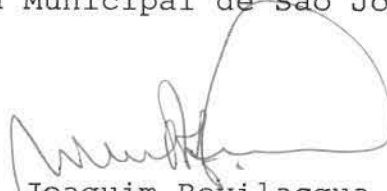
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

./...

cont. Lei nº 2340/80 - fls. 02

./...

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de outubro de 1980.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefei
to, aos dez dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e oitenta.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete